



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.403 , de 22/04/2015

Processo: 72.022

PROJETO DE LEI Nº. 11.725

Autoria: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Estende a denominação de "**Rua ANTONIO BIANCHI**" às ruas 11 e 15 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Arquive-se


Diretoria Legislativa

07/05/2015



Matéria: PL 11.725	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 03/02/15	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <hr/> Presidente 03/02/15	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 03/02/15
	844

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



R

P 7941/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 27/JAN/2015 10:21 072022

PUBLICAÇÃO

06/02/15

Rubrica

Apresentado.

Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente

03/02/15

APROVADO

Presidente

31/03/2015

PROJETO DE LEI N.º 11.725

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Estende a denominação de “**Rua ANTONIO BIANCHI**” às ruas 11 e 15 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Rua ANTONIO BIANCHI**” às ruas 11 e 15 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27/01/2015


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'



FILE A

740 11 12 13 14 15 16 17 19 20
21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
755 760 765 770 775 780 785 790 795 800

Área Verde
Área Verde II
Área Verde III

356,01 m²
348,00 m²
413,39 m²
630,43 m²
671,89 m²
361,18 m²
358,99 m²
336,50 m²
354,41 m²
361,39 m²
348,32 m²
345,25 m²
342,18 m²
339,94 m²
340,11 m²
340,66 m²
361,47 m²
338,26 m²
339,28 m²
340,17 m²
339,91 m²
339,40 m²
338,90 m²
338,39 m²
337,88 m²
337,37 m²
336,90 m²
331,16 m²



(PL nº. 11.725 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 07
Sm

fls. 06
proc. *un*

OF. ACPN Nº 010/2011

Jundiá, 24 de janeiro de 2011.

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações referentes as ruas do Loteamento BELLA VITTA, certificado no GRAPROHAB sob nº 343/09 com a denominação de "Jardim Andréa" localizado a Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, Bairro de Corrupira, Jundiá. (Matr. Originalmente sob nº 26.131 e 26.132 no Cartório do 1º O.R.T).

- se integram o patrimônio público.
- se estão oficializadas
- se já receberam denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Obs: Planta em anexo.
Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

 JUNDIAÍ - S.P.
 GP/SMAP
 RECEBIDO
 25/01/11
Chris

Ao Ilmo.
SR. ORACI GOTARDO
DD: Secretário de Assuntos Parlamentares



fls. 018
Sm

fls. 07
ptoc.
am

OF. SMCC/DAP n.º 39/2014

Jundiaí, 18 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 10/2011 (Processo n.º 2.207-4/2011), vimos, informar a V. Exa, que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, situadas no Loteamento Bella Vista, certificado no GRAPROHAB sob n.º 343/2009, com denominação de "Jardim Andréa", localizado à Avenida Nicola Accieri e Avenida Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, no Bairro de Curupira, integram o patrimônio público municipal e não receberam denominação, podendo, portanto, prosperar as pretensões.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

fls:3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.022

PROJETO DE LEI Nº 11.725 do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que estende a denominação de "Rua **ANTONIO BIANCHI**" às ruas 11 e 15 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

PARECER Nº 844

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que estende a denominação de "Rua **ANTONIO BIANCHI**" às ruas 11 e 15 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 07, as ruas em questão, incorporam o patrimônio público municipal e não receberam denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 04.02.2015.

APROVADO
10 102115

[Handwritten signature]
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[Handwritten signature]
PAULO SÉRGIO MARTINS

[Handwritten signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

bgs



REQUERIMENTO VERBAL

96ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 31/03/2015

*PROJETOS DE LEI N.º 11.725, 11.754 E 11.755 (DENOMINAÇÃO) – ANTÔNIO CARLOS
PEREIRA NETO “DOCA”*

PREFERÊNCIA

Autor: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO “DOCA”

Votação: favorável

Conclusão: APROVADO



Processo 72.022



[Handwritten signature]

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.725

Estende a denominação de “**Rua ANTONIO BIANCHI**” às ruas 11 e 15 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de março de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Rua ANTONIO BIANCHI**” às ruas 11 e 15 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de março de dois mil e quinze (31/03/2015).

[Handwritten signature]

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 11
proc. am

(Autógrafo PL nº. 11.725 -- fls. 2)





PROJETO DE LEI Nº. 11.725

PROCESSO Nº. 72.022

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

01/04/15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Carla

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

28/04/15

@Marpedi

Diretora Legislativa

fls. 13
proc. *am*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 130/2015

Processo n.º 11.252-0/2015

EXPEDIENTE

Jundiaí, 22 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/04/2015

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.403, objeto do Projeto de Lei n.º 11.725, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.403, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Estende a denominação de “**Rua ANTONIO BIANCHI**” às ruas 11 e 15 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Rua ANTONIO BIANCHI**” às ruas 11 e 15 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
01,05,15	

